



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

02 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7451{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

EDITAL PAP 374/2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

COMISSÃO PROCESSANTE - PORTARIA DMAE Nº 254/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO - PAP Nº 374/2026 (RITO SUMÁRIO)

O Presidente da Comissão Processante do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, designada pela **Portaria DMAE nº 254/2026**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **art. 154, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154/2023**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à empresa **R & F COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.408.110/0001-30**, atualmente em local incerto, não sabido ou inacessível por meios diretos, que perante esta autarquia tramita o **Processo Administrativo Punitivo nº 374/2026**.

1. DOS FATOS IMPUTADOS: Apuração de responsabilidade administrativa por descumprimento de obrigações editalícias referentes ao **Leilão Público nº 001/2025** (Processo Licitatório nº 292/2025), em virtude do **não pagamento do Lote 24 (Itens obsoletos)**, arrematado pelo valor de **R\$ 6.500,00**, conforme constante do Comunicado Interno nº 10143/2026/PA/PAG e do Parecer Jurídico nº 11289/2026/PA/PAG.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL E SANÇÕES: A conduta configura, em tese, infração aos **subitens 4.7.1 e 4.7.2 do Edital nº 001/2025**, sujeitando a arrematante à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) ao contratante e 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, além das demais sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 136, 137 e 138 do Decreto Municipal nº 20.154/2023.

3. DO PRAZO PARA DEFESA: Fica a notificada **INTIMADA** a apresentar **DEFESA ESCRITA** e indicar as provas que pretenda produzir no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, cujo termo inicial será o primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município (DOM).

4. ADVERTÊNCIA DE REVELIA: O não oferecimento de defesa no prazo legal ensejará a **DECRETAÇÃO DE REVELIA**, presumindo-se verdadeiros os fatos imputados, prosseguindo o processo independentemente de nova intimação (art. 148, § 1º, VIII e art. 158, § 1º do Decreto nº 20.154/2023).

5. CONSULTA AOS AUTOS: A íntegra dos autos encontra-se à disposição para vista mediante solicitação ao e-mail do Secretário (humbertomariano44@gmail.com) ou presencialmente na Sede do DMAE, na Av. Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, Uberlândia/MG.

Uberlândia/MG, (data da publicação).

Rondon Pereira Borges

Presidente da Comissão

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: cb94937a-07b2-40ea-a9da-28c40c89272a